

OBJETO: Projeto de Lei n.º 45/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.059, de 09 de novembro de 2.006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração: cria as categorias funcionais de Intérprete de Libras Educacionais e Psicopedagogo na Lei Municipal n.º 4.350, de 27 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

A proposta em análise tem como justificativa a necessidade de reestruturação do Plano de Carreira do Magistério do Município, a criação do respectivo Quadro de Cargos e dispõe sobre o Regime de Trabalho e Plano de Pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios constitucionais e demais disposições da legislação vigente.

Foi apresentada Emenda Modificativa tombada sob n.º 01/2022

O referido Projeto veio acompanhado da competente justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

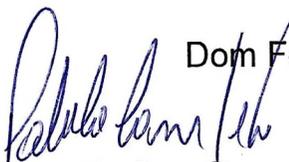
PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 045/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 20 de junho de 2022.



Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.



Marco Aurelio Tyska
Secretário.



Celso Roberto Jeske
Membro.